

LOJAS RENNER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, hora e local: 18 de setembro de 2025, às 13h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, conforme Edital de Convocação de 18 de agosto de 2025 da Lojas Renner S.A. ("Companhia" ou "Lojas Renner"), situada na Avenida Joaquim Porto Villanova, 401, Jardim do Salso, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do §2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação/Publicações:** (1) Edital de Convocação publicado no "Jornal do Comércio" (Porto Alegre) - impresso e online nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025; e (2) Proposta da Administração/Manual para participação de Acionista em Assembleia enviado à CVM / B3 - Brasil, Bolsa, Balcão pelo Sistema Empresas.Net, em 18 de agosto de 2025. **3. Presença:** Conforme presenças registradas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, compareceram acionistas representando 69,15% do capital social votante da Companhia, por meio da plataforma disponibilizada e conforme boletins de voto à distância validamente enviados, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral em primeira convocação, em relação a todos os itens da Ordem do Dia. Presentes: (i) membros do Conselho de Administração: Carlos Fernando Souto, Presidente, Jean Zarouk e Adriano Seabra; (ii) membros da Diretoria: Fabio Faccio, Presidente, Daniel dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores, Regina Durante, Vice-Presidente de Gente, Sustentabilidade e Relações Institucionais; e (iii) membro do Conselho Fiscal: Roberto Decourt. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** Aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, nos termos da Proposta da Administração; **(2)** Reforma do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração, tendo por objeto a: **(2.1)** Alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social); **(2.2)** Alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social); **(2.3)** Alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo; **(2.4)** Exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral); **(2.5)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores); **(2.6)** Inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia; **(2.7)** Alteração do Artigo 16, *caput*, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração - Prazo de Mandato); **(2.8)** Alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração); **(2.9)** Inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatas); **(2.10)** Exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo); **(2.11)** Alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração); **(2.12)** Alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas e Contratos de Indenidade, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração); **(2.13)** Criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os "Comitês de Assessoramento", com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; **(2.14)** Alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente); **(2.15)** Alteração de dispositivos do Estatuto Social para adequação ao texto da Lei nº 6.404/76 e das regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro); **(2.16)** Alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, *caput* e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 18, *caput*, Artigo 19, *caput* e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, *caput* e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, *caput*, Artigo 23, *caput* e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, *caput*, Artigo 26, Artigo 27, *caput* e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, *caput*, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, *caput*, Artigo 34, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, *caput* e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, *caput* e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, *caput*, Artigo 42, *caput* e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, *caput*, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50; **(3)** Consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. **5. Composição da Mesa:** Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente; Sr. Fabrizio Tancredo - Secretário. **5.1. Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da Ata:** (1) dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Art. 130 da Lei das S.A. e serão divulgadas nos termos da norma regulamentar aplicável; **(3)** foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 130 da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram: **1. Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo. **2.** Em relação ao item **(2)** da Ordem do Dia, consistente na reforma do Estatuto Social, os acionistas deliberaram, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: 2.1. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social); 2.2. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social); 2.3. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo; 2.4. **Aprovar**, por maioria de votos, a exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral); 2.5. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores); 2.6. **Rejeitar**, por maioria de votos, a inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia; 2.7. **Rejeitar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 16, *caput*, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração - Prazo de Mandato); 2.8. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração); 2.9. **Aprovar**, por maioria de votos, a inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatas); 2.10. **Aprovar**, por maioria de votos, a exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo); 2.11. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração); 2.12. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração). A mesa manifestou o entendimento de que a inclusão do inciso XXXIII no Artigo 19 (conforme Proposta da Administração) foi prejudicada pela prévia rejeição do item 2.6 da Ordem do Dia. Os acionistas presentes não apresentaram objeção a esse entendimento. Consequentemente, o inciso XXXIII do Artigo 19 (conforme Proposta da Administração) não será incluído no Estatuto Social consolidado. 2.13. **Aprovar**, por maioria de votos, a criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os "Comitês de Assessoramento", com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; 2.14. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente); 2.15. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração de dispositivos do Estatuto Social para adequação ao texto da Lei das S.A. e das regras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro); 2.16. **Aprovar**, por maioria de votos, a alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, *caput* e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 18, *caput*, Artigo 19, *caput* e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, *caput* e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, *caput*, Artigo 23, *caput* e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, *caput*, Artigo 26, Artigo 27, *caput* e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, *caput*, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, *caput*, Artigo 34, *caput* e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, *caput* e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, *caput* e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, *caput*, Artigo 42, *caput* e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, *caput*, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50. **3. Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata, a fim de refletir (i) as alterações estatutárias aprovadas nos subitens 2.1 a 2.5 e 2.8 a 2.16 acima e (ii) a renumeração dos Artigos do Estatuto Social e o ajuste das referências cruzadas em razão da rejeição dos itens de deliberação 2.6 e 2.7. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, os quais são considerados subscritores desta ata, conforme Resolução CVM 81. A ata será assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa, que certificam a presença dos acionistas que constam da Lista de Presença e que a Assembleia atendeu aos requisitos legais e regulamentares para sua realização de forma exclusivamente digital. Porto Alegre, 18 de setembro de 2025. **Assinaturas:** Carlos Fernando Souto (Presidente da Mesa) e Fabrizio Tancredo (Secretário da Mesa). Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 11769186 em 21/05/2026 e protocolo 261732251 - 20/05/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.